SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0976

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), por meio de Comissão Processante criada na sessão do dia 22 de abril de 2014, e publicializada pela Resolução nº 002/2014 para processar denúncia apresentada por Raimunda Vilma Araújo de Souza, vem por este edital, com fulcro no art. 5º, III do DL nº 201/67, **NOTIFICAR** o senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre a apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Monte Alegre (PA), 15 de maio de 2014.

VEREADORA MARIA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da CP

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO LEÃO
Relator da CP

VEREADOR JOSÉ BENTO DA SILVA FILHO
Membro Efetivo

Publicado por:
Otto Narry Tavares da Silva
Código Identificador:5E5C7573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 13/05/2014, Processo Licitatório nº 082/2014-FMAS-CPL – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres estaduais, e intere estaduais incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação e cancelamento destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. Não houve comparecimento de licitante; sendo o certame encerrado como DESERTO.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2014.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. N° 704/2014

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:3277A325

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório n. 072/2014-PMCC-CPL
Concorrência Pública n. 02/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de uma escola de ensino fundamental de 14 salas de aula e quadra poliesportiva coberta localizada na Rua Silva Wilson Pereira Qd. 13 Lote 1 a 22 no Bairro Bela Vista, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Recorrente: TCN – Engenharia Ltda - EPP
Interessado: O Município.

Aos 15 de MAIO de 2014, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, a comissão de licitação, presidida pelo Sr. Oséias Lima da Fonseca, procedeu a apreciação do pleito de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa TCN – ENGENHARIA LTDA - EPP. Procedendo aos argumentos da presente:

I. Da Tempestividade

A recorrente, conforme o previsto no Art. 109, I, da Lei Federal n. 8.666/93, opôs pleito de "Recurso Administrativo", na data de 05.MAIO.2014, tendo sido publicada a decisão de habilitação em 28.ABRIL.2014, sendo assim, regular e tempestivo o recurso sob apreciação.

II. Da Regularidade

O presente recurso em apreço é assinado por procurador do representante da empresa, regularmente qualificado e identificado nos presentes autos, o que atesta sua plena regularidade.

III. Dos Fatos Narrados

A recorrente insurge-se alegando que é desconforme à decisão da CPL que teve por bem a inabilitar em decorrência de dois itens: (i) A desatualização do Balanço Patrimonial da empresa, e; (ii) Falta de apresentação do recibo da garantia editalícia exigida. Ambos em breve síntese. Reitera que as obrigações são adimplidas quando não desnecessárias e/ou descabidas.

IV. Da Análise Pela CPL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014

Presidente : Elias Santiago – Ex-Prefeito De Concórdia Do Pará
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Ex-Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Ex-Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Ex-Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Ex-Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Ex-Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM
AMATCARAJÁS
AMBEL
AMUCAN
AMUNEP
AMUT
CODESEI
COIMP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conforme se depreende da decisão que inabilitou a recorrente tem-se que a CPL explanou de forma precisa e direta os motivos que levaram a tal ato, assim há entendimento pregresso desta CPL que cabe perfeitamente ao presente caso e se reitera, assim informando:
Observando-se o inconformismo da licitante tem-se de verificar a regularidade da exigência editalícia e a proteção dos interesses públicos quanto à regularidade e proteção das despesas a serem realizadas.
Nessa forma, visando proteger as garantias e valores que são apurados nos procedimentos de licitação é exigido no instrumento que seja efetuada a apresentação do último balanço exigido na forma da lei, assim é utilizado como praxe legal o prazo disposto pelo Art. 1.058 do Código Civil, que diz o seguinte:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:
I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
II - designar administradores, quando for o caso;
III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. (Grifos Nossos)

Não existindo na legislação previsão objetiva do prazo de registro utiliza-se o dispositivo civil ordinário que permite uma composição precisa da data limite de registro, assim sendo.
Segundo o caput do artigo, acima transcrito, o prazo máximo para realização da ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS deve ser de até "quatro meses seguintes à ao término do exercício social", assim tem-se que sendo encerrado o exercício em conjunto ao ano civil, 31.DEZ, o prazo para tal ato seria o dia 30.ABRIL, contados mensalmente.
Todavia a finalidade da assembleia, como dito na lei pura é para: (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso, e; (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Nesta feita se considera que na data limite de 30.ABRIL os documentos já devem estar prontos, definidos e registrados, para que possam se apreciados e confirmados.
Esta suposição é confirmada com o Parágrafo Primeiro da lei e artigo em questão, que acima grifado diz que: "*Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração*". Ou seja, chama o registro do balanço para a data máxima de 31.MARÇO, para que possa regularmente ser apresentado para os demais sócios, que não exercem a administração.
Compulsando os autos e certificando-se de sua condição social a licitante poderá conferir que está inclusa na cláusula em comento já que possui dois sócios e apenas um administrador, **impondo-lhe a obrigação de registro até a data máxima de 31.MARÇO**, o que não ocorreu no presente caso, tendo sido apresentado balanço fora do prazo legal, por conseguinte em afronta à legislação em vigor e desconforme ao EDITAL do certame.

Já quanto à garantia editalícia é expresso o instrumento de formalização do certame. Em que pese a irresignação da licitante é de ser observada a finalidade para a qual se é exigido o documento em questão. No caso em apreço o que se exige é o documento de recibo a ser emitido pela própria municipalidade quanto à entrega, conferência e validação do documento de garantia contratual do tipo CARTA DE FIANÇA ou similares. Insta observar, preliminarmente, que há previsão editalícia para essa documentação, situação esta que não fora impugnada e condiz com a finalidade da segurança do poder público ao contratar.
Ademais, observando o princípio da Proteção dos Interesses Públicos - que sem questionar a eventual hierarquia dos princípios legais, é um princípio objetivo que visa garantir não a administração, mas a finalidade que se aplica aos interesses coletivos dos quais ela está investida – a finalidade do documento é a garantia da plena observação de todos requisitos intrínsecos e extrínsecos da garantia a ser observada, pelo que, não há como se atribuir para outro departamento e/ou setor da prefeitura a competência para tal aferição, que é – dentro da estrutura administrativa atual – da Secretaria de Finanças.
Apreciando o documento juntado pela licitante se pode observar que alega a licitante que o documento fora encaminhado por email, forma estritamente rechaçada para tal fim, já que inseguro e impreciso e, ainda, não atinge a finalidade regular do procedimento, qual seja, garantir a certificação pelo órgão competente do documento. Em tempo se observe que mesmo os documentos que são enviados por email pela próprio CPL são reiteradamente publicados, como forma de máxima publicidade, sem ser – sob qualquer forma – aceito o meio eletrônico como forma de notificação. Ademais, como se pode comparar com os demais licitantes, tanto os que foram habilitados quanto outros que não o foram em decorrência de outros vícios, que os documentos de recebimento das garantias, até mesmo por preconizar a sua efetiva análise e conferência, é deveras diferente do apresentado.
Nesse sentido o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), como segue:

"O instrumento convocatório é bastante claro e por óbvio que a Comissão de Licitação não poderia receber o depósito da garantia, como realmente sucedeu. Assim, tenho por satisfatórias as explicações apresentadas pela municipalidade, mesmo porque a empresa representante detinha inteiro conhecimento do teor do edital e não pode participar da tomada de preços por absoluta falta de zelo no comprometimento das regras do certame. (...)" Acórdão 255/2010 Plenário (Relatório do Ministro Relator) (in. Licitações e contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU)

Nesta forma, observando que a decisão soberana da CPL, seguiu por base os primados da estrita legalidade, no caso obediência às normas do edital, assim como, não houve prova efetiva da entrega do documento de garantia no setor responsável, vislumbra-se que não há qualquer vício a ser sanado na decisão recorrida.

III. Da Conclusão

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem decidir a presente comissão que (i) não há regular atualização do Balanço Patrimonial da licitante no processo em comento, e; (ii) não há prova do regular, tempestivo e efetivo protocolo do documento de garantia junto ao órgão competente e na forma do Edital. Pelo acima apresentado mantém-se a decisão de INABILITAÇÃO da empresa TCN – Engenharia Ltda-EPP, conforme registrado nos presentes autos.

S.M.J. esta é a decisão submetida para convalidação da autoridade superior.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:483A2EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira no uso das suas atribuições legais torna pública que a licitação realizada no dia 14/05/2014 às 09hs, na modalidade de Pregão Presencial n. 041/2014, que objetiva o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal Daniel Gonçalves, fica **REVOGADA** em todos os seus atos e termos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n. 8666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, tendo em vista a necessidade de readequação do referido objeto, decorrente de fatos supervenientes e devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada em processo licitatório.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. N° 704/2014

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:952474B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **09/05/2014** foi adjudicado e no dia **15/05/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 122/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014,** cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a fabricação de asfalto a ser utilizado na pavimentação e recuperação de vias Públicas Urbanas no Município de Canaã dos Carajás. **Vencedora:** WBL/NKM – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA EPP, com o total de R$ 6.262.500,00 (seis milhões duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 15 Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:4C3858F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 605/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS TRÂNSITO, TRANSPORTE** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio/Técnico, Nível VI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **VAGNER PEREIRA NUNES**, portador do **CPF 855.065.752-20, RG 5193196/SSP/PA,** sob matrícula 0100338, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO**, lotado **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:6140F0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 721/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **WALLASON RENATO PEREIRA BENDELACK**, portador do **CPF 594.734.522-68, RG 2634113/SSPPA,** matrícula 0100719 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 368/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:2023F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 750/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **ANTONIO DE JESUS SODRE**, portador do **CPF 289.104.353-72, RG 24493112003-9/SSPMA,** sob matrícula 0100443, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:D91EA9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 751/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **CARLOS MACIEL DE SOUZA CARNEIRO**, portador do **CPF 832.920.122-87, RG 5164606/PC/PA,** sob matrícula 0100943, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:6BB9D2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 753/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **FRANCISCO MARQUES**, portador do **CPF 402.623.753-20, RG 1431585/SSPMA,** sob matrícula 0100326, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:C1BDD6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 754/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **JARBAS BARBOSA**, portador do **CPF 632.591.922-04, RG 3551367/PC/PA,** sob matrícula 0100918, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:4E98264A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 755/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **JOSE ANTONIO PEREIRA MOREIRA**, portador do **CPF 036.754.996-42, RG 2049870/SSPPI,** sob matrícula 0100327, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:DE60FAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 756/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **JOSE SOUSA SANTOS**, portador do **CPF 249.652.193-68, RG 2006672/SSP/PA,** sob matrícula 0100325, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:FE90769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 757/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF 368.787.152-53, RG 1945296/SSP/PA,** sob matrícula 0100361, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:03C2059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 758/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **SEYMOUR MARTINS ROCHA**, portador do **CPF 749.398.582-00, RG 3797671/PC/PA,** sob matrícula 0100433, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:EB222FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 759/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **SEZENANDO ALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF 577.398.972-72, RG 2724671/SSPPA,** sob matrícula 0100604, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:E7FB8FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 760/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS** para o Cargo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS** dentro do Grupo Ocupacional Operacional Fundamental, Nível III.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor, **SILVANO SILVA SOUZA**, portador do **CPF 235.310.702-82, RG 38993/SSPTO,** sob matrícula 0100946, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS CONDUÇÃO VEÍCULOS PESADOS**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB,** com jornada de 40 horas semanal.
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:A5009154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 681/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES PORTUGAL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANA PAULA GOMES PORTUGAL**, portador do **CPF 777.706.092-91, RG 3841271/PCPA,** matrícula 0100732, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 328/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:FCDBFB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 682/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) ANTONIO RONALDO GONCALVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANTONIO RONALDO GONCALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF 589.289.012-00, RG 736873/SSPPI,** matrícula 0100730, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 329/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:79783F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 683/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) CIBELE FERNEDA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CIBELE FERNEDA OLIVEIRA**, portador do **CPF 831.026.391-00, RG 080.698/SSP/TO,** matrícula 0100369, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 330/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:49B44377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 684/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) DANIELLE CRISTINA MACEDO NATIVIDADE BRASIL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **DANIELLE CRISTINA MACEDO NATIVIDADE BRASIL**, portador do **CPF 833.367.882-34, RG 3780544/PCPA,** matrícula 0100745, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 331/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:6A06799D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 685/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) JULIANA CASSIA E SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **JULIANA CASSIA E SILVA**, portador do **CPF 060.389.776-27, RG 12531243/SSPMG,** matrícula 0100731, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 332/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:A3677B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 686/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório de Direito de Opção do(a) servidor(a) LENA ROSA DIAS CABRAL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo ODONTÓLOGO;
CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de ODONTÓLOGO Nível X para o Cargo de ODONTÓLOGO (PSF), Nível XI.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LENA ROSA DIAS CABRAL**, portador do **CPF 368.848.632-34, RG 2041715/SSP-PA,** matrícula 0100186, para o Cargo Público de **ODONTÓLOGO** (PSF), Nível XI, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 333/2014 – G.P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F7229624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 687/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ALDENORA SILVA DA SILVA**, portador do **CPF 480.787.272-91, RG 2642603/PC/PA,** matrícula 0100796 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 334/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:1D8516EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 688/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ALINNE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF 782.445.282-49, RG 4633132/SSPPA,** matrícula 0100370 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 335/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:C047C9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 693/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANTONIA ROZELMA LIMA DOS SANTOS**, portador do **CPF 850.782.392-00, RG 5282635/PC/PA,** matrícula 0100944 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 340/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:D19845FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 695/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CARMELITA VELOSO DO NASCIMENTO**, portador do **CPF 607.832.302-49, RG 3219108/SSP-PA,** matrícula 0100108 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 342/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:BFED2A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 696/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CLAUDELICE MENDES DOS SANTOS**, portador do **CPF 741.058.502-10, RG 4631729/SSP/PA,** matrícula 0100163 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 343/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:15505F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 697/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CLAUDENE FERNANDES BRITO**, portador do **CPF 024.555.963-97, RG 221761320021/SSP/MA,** matrícula 0100612 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 344/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:3D687D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 699/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CLEONE BONIFACIO MARTINS**, portador do **CPF 001.196.552-50, RG 6047273/SSPPA,** matrícula 0100306 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 346/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F5B6FB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 700/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CRISTIANE BASTOS BEZERRA SAMPAIO**, portador do **CPF 740.304.693-53, RG 24471494-0/SSP/MA,** matrícula 0100109 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS**

ADMINISTRATIVOS, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 347/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:CADC3A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 702/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO**, portador do **CPF 604.636.793-00, RG 0380966720096/SSP/MA,** matrícula 0100805 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 349/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:48AB51D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 703/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **DEBORA ALVES BARBOSA**, portador do **CPF 025.996.683-52, RG 260702220031/SSP/MA,** matrícula 0100480 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 350/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:817CF76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 704/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ELINEIA DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF 813.164.612-20, RG 4622259/SSP/PA,** matrícula 0100112 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 351/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:A9857B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 705/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE**

DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **HELENY SANTOS DE SA**, portador do **CPF 778.020.802-82, RG 4239170/PCPA,** matrícula 0100695 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 352/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:083EDC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 706/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ISMERALDA FERREIRA DE SOUZA**, portador do **CPF 737.346.162-04, RG 4509779/SSP-PA,** matrícula 0100479 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 353/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F46BDFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 707/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **JOABES FERREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF 015.251.085-06, RG 1131534492/SSP/BA,** matrícula 0100617 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 354/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:52397957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 708/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **JOSE MOISES DA LUZ MORAES**, portador do **CPF 940.269.712-87, RG 5309277/SSPPA,** matrícula 0100371 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 355/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:51BBC5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 709/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **JULIANA JOSE DE BARROS**, portador do **CPF 757.345.242-04, RG 828.216/SSPPA,** matrícula 0100095 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 356/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:7C4771D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 710/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LIEGE PINHEIRO MENDES**, portador do **CPF 260.541.242-34, RG 211004/SSP/AP,** matrícula 0100220 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 357/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:8AA6638E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 712/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LUCIANA CRISTINA SILVA COSTA ROCHA**, portador do **CPF 955.039.352-68, RG 6106045/PC/PA,** matrícula 0100498 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 359/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:44BD275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 715/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **MARIA DE LOURDES VIEGAS SANTOS**, portador do **CPF 009.196.543-80, RG 127927019992/SSP/MA,** matrícula 0100861 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 362/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:B52086C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º719/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **TIARLES DA SILVA SANTANA**, portador do **CPF 015.728.452-28, RG 6152416/PCPA,** matrícula 0100787 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 366/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:91401953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 722/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **WERICA DA SILVA LACERDA**, portador do **CPF 021.892.882-31, RG 6616210/PC/PA,** matrícula 0100890 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 369/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F7D04BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 692/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANGELA MARCIA DE ALMEIDA**, portador do **CPF 611.845.862-68, RG 3410210/SSP-PA,** matrícula 0100094 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 339/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:DAD03652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 698/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO REIS**, portador do **CPF 719.887.342-15, RG 4.503.944/SSP/PA,** matrícula 0100386 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS**

ADMINISTRATIVOS, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 345/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:1DA86B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 701/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **DARLUCIA SOUZA CUNHA**, portador do **CPF 008.588.902-40, RG 6411204/PC/PA,** matrícula 0100911 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 348/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:EC1A058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 689/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ALLYNE SILVA SANTOS**, portador do **CPF 021.222.642-84, RG 5226342/PC/PA,** matrícula 0100806 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 336/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:42B25196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 711/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LIGIANE DOS SANTOS MENDES**, portador do **CPF 922.570.892-00, RG 5653747/PC/PA,** matrícula 0100797 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 358/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:3D9DD0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 720/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE**

DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **VALDA MARIA LOPES**, portador do **CPF 252.858.665-53, RG 4115682/SSP/BA,** matrícula 0100804 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 367/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:511F8CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 713/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LUCILEIDE SOARES AMORIM**, portador do **CPF 185.570.072-72, RG 359896637/SSP/SP,** matrícula 0100483 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 360/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:CC054AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 717/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **MIRIAN DE JESUS PEREIRA**, portador do **CPF 983.820.712-87, RG 5906921/SSP,** matrícula 0100500 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 364/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:B83AAD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 716/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **MARIANA PACHECO OLIVEIRA**, portador do **CPF 530.369.302-30, RG 5967380/SSPPA,** matrícula 0100385 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 363/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:038D5837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 690/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANA CABRAL FERREIRA**, portador do **CPF 425.078.202-68, RG 1556851/SSPGO,** matrícula 0100921 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 337/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:610C52BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 691/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF 509.242.492-34, RG 2793483/PC/PA,** matrícula 0100798 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 338/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F1F5EB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 694/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **APARECIDA MARIA FERREIRA PARRA**, portador do **CPF 430.967.602-25, RG 2449238/SSP-PA,** matrícula 0100648 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 341/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:08DCED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 714/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **LUZIMEIRY QUINTO DE SOUSA**, portador do **CPF 649.380.692-53, RG 3484232/PC/PA,** matrícula 0100757 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 361/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:086E11CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 718/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Municipal nº 625/2014, publicada em 17 de fevereiro de 2014, com o dispositivo de Reenquadramento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** para o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** dentro do Grupo Ocupacional Administrativo/Médio, Nível V.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o(a) servidor(a), **ROSE MARY APARECIDA NUNES COUTINHO**, portador do **CPF 793.731.002-20, RG 3197456/SSP/PA,** matrícula 0100092 para o Cargo Público de Provimento Efetivo de **AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada semanal de 40 horas, lotado **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e requisitos que competem à execução das funções do cargo são as instituídas no Anexo I, II e X da Lei Municipal nº 625/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogando às disposições em contrário, em especial à Portaria Nº 365/2014 – G.P

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 de março de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F27C50D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 029/2014

DECRETO Nº 029/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 393, de 21 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor do incentivo financeiro a que fazem jus os profissionais integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, selecionados nos termos da Lei Municipal nº 393/2013, conforme a especificação abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA BÁSICA	Incentivo Financeiro
Téc. de Referência	4 horas	2.040,00
Educador Social	8 horas	800,00
Cuidador	4 horas	1.000,00
Profissional de Alimentação	8 horas	724,00
Coordenador do Bolsa Família	8 horas	960,00
Orientador Social - PETI	8 horas	724,00
Facilitadora Projovem	8 horas	724,00
Visitador Social Bolsa Família	8 horas	724,00
Orientador Social - Projovem	8 horas	724,00
Profissional de Alimentação	8 horas	724,00
Coord. p/ Desenvolvimento de Atividades Socioculturais	08 horas	R$ 1.500,00

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu.

CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável.

ELDO JOSÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:734D79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 031/2014

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 031/2014

SÚMULA: Homologa a Resolução 004/2014-CME, que aprova a Estrutura Curricular para as Escolas Municipais de Dom Eliseu-PA.

O Prefeito de Dom Eliseu, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Resoluções citadas na Súmula e Legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 004/2014-CME, que aprova a Estrutura Curricular para as Escolas Municipais de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 05 de maio de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:6C29F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO 220/2014

"TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ASSESSORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/ SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E DO OUTRO LADO, ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO":

LOCADOR (A): **ANTONIO MARCINO *DUARTE DOS SANTOS***
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÂO: Empresário
CPF: 363.297.462-49
RG: 0239530320058 SSP/MA
ENDEREÇO: Av. JK de Oliveira nº 846 Bairro: Centro da Cidade de Dom Eliseu - PA CEP: 68.633-000.

LOCATARIO (A): ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA***
CNPJ: 22.953.681/0001-45
ENDEREÇO: AV. JK de Oliveira, nº 02, Centro da Cidade de Dom Eliseu-PA. CEP: 68.633-000

USO E FINALIDADE: Para fim Residencial
ENDEREÇO DO IMOVEL LOCADO: Rua **Belém, nº 61, apto nº 08** UC: 97726361**,** Bairro Centro da Cidade de Dom Eliseu - PA, CEP 68.633-000.

PRAZO DESTA LOCAÇÃO
PERIODO: 09 meses
INICIO: 01/04/2014
TERMINO: 31/12/2014

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Os Signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justos e acertados o presente contrato de locação, mediante as Clausulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

1ª) O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO O IMÓVEL de sua propriedade, situado na Rua Belém, nº 61, Apartamento nº 01, Bairro Centro, Cidade de Dom Eliseu - PA, CEP 68.633-000**.**
Parágrafo Primeiro: Das contas, conforme consta de clausula contratual, nº.6, somente a conta de energia deverá ser paga e apresentada ao locador, juntamente com o pagamento do aluguel, ficando sob a responsabilidade do locatário todas as contas nacionais e internacionais ou interurbanas, feitas durante o período de locação, após o vencimento contratual.

Parágrafo Segundo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte orçamentária: **0701 – SEC. MUN. DE FAZENDA, ADM. E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1111 2.020 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
2ª) O LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal, inteiramente livre e desocupado.
§ 1º O LOCADOR obriga-se juntamente com o LOCATÁRIO a preencher o auto de vistoria anexado a este contrato, observando-se as condições reais do imóvel.
§ 2º A introdução de qualquer benfeitoria ou modificação no imóvel locado dependerá de prévio e escrito consenso do LOCADOR, que, contudo, não terá o dever de concedê-lo.

3ª) O aluguel mensal é de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser pago, pontualmente, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao vencido, no endereço comercial da CORRETORA CÉLIA CABRAL, situado a Av. JK de Oliveira nº 1072 Centro da Cidade de Dom Eliseu-PA. Ou na conta do **Banco Bradesco** Agencia de nº **2567-4** Conta poupança de nº **1000772-0** ou na conta do **Banco do Brasil** Agencia de nº **4097-5** Conta Corrente de nº **5204-3**, no nome da Srª Maria Célia Salazar Cabral.

§ 1º O Locatário pagará depois do vencimento do aluguel um acréscimo de 1% (um por cento) ao mês, e, se o atraso for superior a 90 (noventa) dias, ficará sujeito às penas impostas contratualmente na cláusula 13ª.
§ 2º Após o dia 15(quinze) do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o recibo de alugueis e de encargos locatícios para cobrança por meio de advogado, respondendo o LOCATÁRIO pelos honorários advocatícios mesmo que a cobrança seja extrajudicial; se for judicial, devera pagar à custa dele decorrentes.
§ 3º O valor estabelecido no presente Contrato é de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

5ª) A presente locação destina-se a fins exclusivamente residenciais, estando proibida qualquer alteração desta destinação, salvo concordância expressa do LOCADOR.

6ª) O LOCATÁRIO, durante o período de locação, arcará, sob pena de rescisão contratual, com: a) as contas de luz, e outras ligadas ao uso do imóvel, as quais deverão ser pagas e apresentas juntamente com o pagamento do aluguel; b) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias de sua responsabilidade.
Parágrafo Único. O LOCATÁRIO, no curso da locação obriga-se ainda a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa que não constituirão motivo para rescisão deste contrato, salvo se o prédio for considerado inabitável, fato este que deverá ser averiguado em vistoria judicial.

7ª) O LOCATÁRIO, exceto as que importem na segurança do imóvel, obriga-se por
todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação e em boas condições de higiene, para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias e elétricas, pintado dar cor que o Locatário recebeu o imóvel, fechos, vidros, torneiras, ralos e demais acessórios, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão a ele incorporadas.

8ª) Se o LOCADOR manifestar intenção de vender o imóvel locado, o LOCATÁRIO se obriga a permitir que pessoas interessadas na compra o visitem, se não quiser exercer
o seu direito de preferência de adquiri-lo, em igualdade de condições com terceiro.
Parágrafo Único. Se o imóvel, objeto desta locação, for vendido, o alienante devera fazer constar na escritura a existência deste contrato de locação para que seja respeitado.

9ª) O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame de vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

10ª) Se houver desapropriação do imóvel locado, este CONTRATO ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização, ressalvando-se, porém, o direito do LOCATÁRIO de reclamar ao poder expropriante a indenização pelos prejuízos, porventura, sofridos.

11ª) Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem previa autorização escrita do LOCADOR.

12ª) Se houver incêndio ou acidente, que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato sem prejuízo da responsabilidade do LOCATÁRIO, se o fato ocorreu por sua culpa.

13ª) Todo e qualquer ajuste entre as partes para integrar o presente contrato deverá ser feito por escrito.

14ª)) Fica estipulada multa no valor de R$1.448,00(Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), equivalente a 02 meses de alugueis, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo infração às cláusulas deste contrato, facultando-se à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
§ 1º) As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, ou para executar eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO, serão por ele pagas à parte, não se incluindo na multa acima estipulada.
§ 2º) A eventual tolerância do LOCADOR para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento de alugueis, taxas ou impostos, não constituirá
motivo para que o LOCATÁRIO alegue novação.

15ª) O presente contrato obrigará a herdeiros, sucessores ou cessionários de ambas as partes e se renovará automaticamente por tempo indeterminado, período em que ficará facultado ao LOCATÁRIO o direito de rescindi-lo, desde que notifique por escrito ao LOCADOR, no mínimo 30 (trinta) dias antes da efetiva entrega das chaves.

16ª) As partes elegem o foro da Comarca de Dom Eliseu-PA, que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20%(vinte por cento) sobre o valor da causa.
E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assim o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Dom Eliseu-PA. 01 de Abril de 2014

Locador (a):
ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS
CPF: 363.297.462-49

Locatario (a):
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA
Cnpj: 22.953.681/0001-45

1:_____
Nome:
CPF:

2:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:6DF03F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 212/2014

“ TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO OUTRO LADO, MARIANA DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito com arrimo nas disposições capituladas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 024/91, e Inciso XI do artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, a secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa natural adiante qualificada, daqui a diante caracterizada como CONTRATADO, resolve celebrar o presente contrato de trabalho fundado nas clausulas e condições a seguir estipuladas:
Clausula Primeira: Da Qualificação das Partes
Pessoa Jurídica: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra. **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, que desde já concorda com a contratação nas clausulas abaixo:
PESSOA NATURAL: **MARIANA DE SOUZA SILVA**, Terapeuta Ocupacional, CPF N° 014.837.722-09, CRFITO 7336.2.LTTO, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 391, Casa B, na cidade de Dom Eliseu – PA.
Clausula Segunda: Da Fundamentação Legal.
A Contratação tem como arrimo nas disposições capituladas na Lei Municipal n° 024/91 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e no inciso IX do artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, Dom Eliseu – PA, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA.
Clausula Terceira: Do Objeto do Contrato.
O contratado prestara o serviço personalíssimo de Terapeuta Ocupacional, no CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atendimentos, 40 horas semanais de segunda a sexta.
Cláusula Quarta – Da subordinação Jurídica.
O contratado desempenhara suas atribuições sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, ou a quem os mesmos delegarem poderes, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de 40HS semanais.
Clausula Quinta: Da Contraprestação.
O valor deste contrato é de R$ 33.853,60 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para serviços adquiridos pelo CONTRATANTE, sendo dividido em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R$ 3.077,60 (Três mil e setenta e sete reais e sessenta centavos) e as demais iguais de R$ 3.847,00 (Três mil oitocentos e quarenta e sete reais).
Clausula Sexta: Do Sistema Previdenciário.
O contrato fica inscrito compulsoriamente no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Clausula Sétima: Do Regime Jurídico.
O contrato de prestação de serviço reger-se-á pelo regime de natureza administrativa e pelos princípios de Direito Publico, aplicando-se lhes durante o exercício da função ou a realização de serviço, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres inseridos no Estatuto do Servidor do Município de Dom Eliseu.
Clausula Oitava: Prazo e da Vigência.
O presente contrato terá vigência de **07/04/2014 a 31/12/2014**.
Clausula Nona: Da Rescisão.
Para cumprimento do presente contrato as partes devem obedecer às clausulas contratuais, sob pena de rescisão contratual.
Parágrafo Primeiro
O Distrato, também pode ser tanto unilateral como bilateral, poderá ser provocado a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com 30 dias de antecedência, aplicando-se no que couberem, os preceitos contidos na Lei Municipal n° 046/91, no Estatuto do Funcionalismo Publico Municipal e suas alterações e na Constituição Federal em vigor.
Clausula Décima: Execução Total do Contrato.
Com o termino do contrato totalmente executado ou a rescisão prevista nos parágrafos da clausula décima, ficam as partes isenta de quaisquer tipos de indenizações.
Clausula Décima Primeira: Dos Direitos do Contrato na Vigência do Contrato.
Durante a vigência do contrato, os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município serão aplicados ao contratado.
As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenha ou venha a ter.
E por ambos estarem de acordo em tudo acima foram clausuladas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumprirem o que ficou estabelecido.

Dom Eliseu, 07 de Abril de 2014.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MARIANA DE SOUZA SILVA
014.837.722-09

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:4788F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 218/2014

"TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, MARIA FELIX GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, o Srª. **MARIA FELIX GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3820642 SSP/PA, CPF 702.841.562-72, residente e domiciliado Rua Joaquim Gomes Ferreira, 622, Jardim América - na cidade de Dom Eliseu -PA, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO (A)**, tem entre si, com justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1 - Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel uso **DO PSF POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA** situada Rua Bernardo Sayão, 811, Dom Eliseu/PA, nesta cidade de Dom Eliseu - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

2 – Fazem parte integrante de presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequências alterações, os seguintes documentos em plena validade:
2.1 – Comprovante de Propriedade do imóvel.
2.2 – Documentos pessoais do proprietário, devidamente conferido como original.
2.3 – Comprovante de residência do Proprietário.
2.4 – Quitações dos tributos e impostos municipais do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3 – O valor do contrato é R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais), dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
3.1 – O pagamento será efetivado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar da assinatura do presente contrato.
3.2 – **O CONTRATANTE** não efetuara pagamento através de cobrança bancaria, os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancaria diretamente na conta do contratado ao BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 2567-4 C/C: 0620956-4
.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 – As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1112 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0111 2.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SÁUDE DA FAMILIA – PSF**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5 – O presente instrumento de Contrato terá vigência da data de **01/04/2014 a 31/05/2014**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, ou de acordo a necessidade do **CONTRATANTE**, tudo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6 – São obrigações do **CONTRATANTE** sem que elas se limite:
6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
6.2 – efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO (A)**, na forma estabelecida neste instrumento.
6.3 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
6.4 - observar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90, NOB-SUS 96 e Portaria MS nº 1.886/97, visando a execução articulada do Programa;
6.5 – viabilizar, a título de incentivo financeiro, o repasse mensal ao **CONTRATADO** da contraprestação pecuniária definida em Decreto do Poder Executivo para a respectiva categoria profissional, nos termos dos artigos 1º, IV, da Lei Municipal nº 392/2013;
6.6 – contribuir para a melhoria das condições de saúde da família dom eliseuense, com a reorganização da atenção básica na lógica da vigilância à saúde.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

7 – São obrigações do **CONTRATADO (A**) sem que a elas se limite:
7.1 – O **CONTRATADO (A**) será obrigado a manter o imóvel locado, durante toda a execução do contrato, em total disponibilidade e uso exclusivo dos serviços referentes ao atendimento **– "DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**.
7.2 – O imóvel locado, no período de atendimento/execução dos serviços, devera conter placa ou pintura de identificação no padrão da municipalidade, com os dizeres "**DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"** a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE** e cedido ao **CONTRATADO (A**), sendo que esta devera ser removida quando o imóvel não estiver a serviço daquele, em havendo substituição do imóvel, este devera ser identificado de maneira idêntica.
7.3 – O imóvel utilizado no atendimento devera estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas estabelecidas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

8 – Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara ao **CONTRATADO (A)** a multa de mora, calculado na ordem de 0,090% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
8.1 – O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o **CONTRATADO** (A) tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
8.2 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, devera ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na ocorrência de não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.
8.3 – No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e o **CONTRATADO (A)** declarado inidôneo, sendo a declaração e inidoneidade publicada na imprensa oficial e no **DOE.**

CLAUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

9 – O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o

CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
9.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.2 – A rescisão contratual poderá ser:
- **DETERMINADA** – por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- **AMIGAVEL** – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
-**JUDICIAL** - nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
10 - Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

10 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, do Estado do Para, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presente para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o pactuado, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Dom Eliseu – PA de 01 de Abril de 2014.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA FELIX GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - .....
CPF:

2- .....
CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:A905ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL 028/2014

DECRETO Nº 028 /2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor do incentivo financeiro a que fazem jus os profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família – ESF, selecionados nos termos da Lei Municipal nº 392/2013, conforme a especificação abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA BÁSICA	Incentivo Financeiro
Enfermeiro	4 horas	1.923,50
Enfermeiro	8 horas	3.847,00
Odontólogo	4 horas	1.923,50
Odontólogo	8 horas	3.847,00
Téc. enfermagem	8 horas	1000,00
Aux. de Consultório Dentário	8 horas	800,00
Motorista	8 horas	1.300,00
Profissional de Limpeza	8 horas	678,00
Recepcionista	8 horas	800,00
Agente de Portaria	8 horas	1.000,00

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro do Agente Comunitário de Saúde integrante da Equipe de Saúde da Família é o definido em regulamentação do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu.

CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:326FF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL 030/2014

Decreto nº 030/2014/GP Dom Eliseu, 05 de maio de 2014.

SÚMULA: REGULAMENTA PLANTÕES DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

*O Prefeito Municipal de Dom Eliseu **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do município;*

DECRETA:
Art.1º- *Fica instituído o valor de plantões de médicos, enfermeiros, motoristas, técnicos em enfermagem e servente, junto ao Hospital Municipal, nas seguintes proporções:*

I – Plantões Médico de 24 horas – R$ 2.170,00 (Dois Mil e oitocentos Reais);
II – Plantões de Enfermeiro – R$ 300,00 (Trezentos Reais);
III – Plantões de Motoristas – R$ 100,00 (Cem Reais);
IV – Plantões de Técnicos em Enfermagem – R$ 100,00 (Cem Reais);
V – Plantões de Serventes – R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais);

Art.2º- *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 05 de maio de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:08086840

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM PARECER JURIDICO Nº 141/2014
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014. Que visa aquisição de medicamentos para Farmácia Básica para atender a saúde pública deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: R.C. Zagallo Marques & Cia Ltda, F. Cardoso e Cia Ltda, Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda, IFS Nascimento e Cia Ltda, Salude Dist. de Medicamentos e Prod. Hospitalares Eireli e Distrbuidora Lamed Ltda.

Monte Alegre-PA, 15 de maio de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CB2200A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM PARECER JURIDICO Nº 141/2014
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014. Que visa a aquisição de materiais técnico, descartável e hospitalar para atender ao HMMA, Maternidade e demais necessidades da SESMA neste município. EMPRESAS VENCEDORAS: L. M. P. Corrêa, E. de A. Cavalcante, R.C. Zagallo Marques & Cia Ltda, F. Cardoso e Cia Ltda e Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda.

Monte Alegre-PA, 15 de maio de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:12C63EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ACORDO COM PARECER JURIDICO Nº 141/2014
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014. Que visa a aquisição de materiais técnico, descartável e hospitalar-PAB. EMPRESAS VENCEDORAS: Biomed Ltda, F. Cardoso e Cia Ltda e Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda.

Monte Alegre-PA, 15 de maio de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:87167A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, lavanderia, gás engarrafado e oxigênio medicinal p/ Maternidade e HMMA. ABERTURA dia 28.05.2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacaooutlook.com

Monte Alegre-PA, 15 de maio de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:658CFCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.840/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DA LEI Nº 4.080 DE 29 DE JANEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 87 da Lei nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e a Lei nº 4.740/2009 que deu nova redação ao artigo passa a vigorar com a seguinte redação.

...

Art. 87 – É assegurado ao servidor o direito a licença com remuneração para o desempenho de mandato de diretoria em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representante de categoria profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 05 de Maio de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara

JOSÉ MARIA VIEIRA VASCONCELOS
1º Secretário

MARLY DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS
2º Secretária

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado Pará, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 07 de maio de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:DD4D2755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2014

Dispõe sobre a transmissão temporária do cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara Municipal e da outras providências.

O Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal viajar para Belém, capital do Estado do

Pará, no período de 15 a 17 de maio de 2014, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a AMUCAN e Secretarias de Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o cargo nos dias de sua ausência deste município ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – Sr. **ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO**, para responder como Prefeito em Exercício no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:90D777DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 251A/2014

Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 13° da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993, combinado com o Art. 9° e Parágrafo § 1° da Lei Municipal n° 4.662 de 21 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Abril de 2014, os Cargos de Natureza Especial – C.N.E, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de Abril de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, em 24 de Abril de 2014.

Anexo do Decreto nº 251-A/2014 de 24/04/2014

QTDE	NOME	FUNCÃO
1	ACASSIO MOREIRA DA COSTA	C.N.E - 4
2	ACINELMA FERREIRA DA SILVA	C.N.E - 4
3	AIRTON DA SILVA NUNES	C.N.E - 4
4	ALEXANDRO SERGIO BAIA DA SILVA	C.N.E - 5
5	ALICE TEREZINHA VASCONCELOS DO CARMO	C.N.E - 4
6	ANTONIO IMA CARNEIRO CAMURGA	C.N.E - 2
7	ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO	C.N.E - 2
8	ANTONIO ODISON ROQUE MAGALHAES	C.N.E - 5
9	ANTONIO RIBEIRO DE MEIRELES	C.N.E - 2
10	AURIELANE SILVA DE SALES	C.N.E - 2
11	BRENO PIMENTEL DOS REIS	C.N.E - 3
12	CEZARINA DO SOCORRO DE SOUZA CARVALHO	C.N.E - 2
13	CLAUDIA PAIXAO DE ARAUJO	C.N.E - 5
14	CLENILDO FERREIRA DOS SANTOS	C.N.E - 2
15	DALILA SADECK CALDERARO	C.N.E - 4
16	DEIDIANE PIMENTEL FERREIRA	C.N.E - 3
17	DELSON LUIS DA SILVA	C.N.E - 3
18	EDINALDO MOREIRA MARCIAO	C.N.E - 5
19	EDINALDO REIS GOMES DE SOUZA	C.N.E - 3
20	EDMUNDO DA SILVA BAIA	C.N.E - 5
21	EGLE MILAY COSTA MALCHER	C.N.E - 2
22	ERASMO RODRIGUES BARBOSA	C.N.E - 3
23	EVANILDO LOPES DA MOTA	C.N.E - 2
24	FABIO JOSE DE SOUSA PEDROSO	C.N.E - 3
25	FABRICIO SOUZA SANTOS	C.N.E - 4
26	FRANCISCA SATURNINA MAXIMIANA DA SILVA	C.N.E - 2
27	FRANCIVALDO SILVA BATISTA	C.N.E - 3
28	GERSON ANTONIO RAMOS DE SOUZA	C.N.E - 3
29	IVO NORONHA DE OLIVEIRA	C.N.E - 5
30	IZAIAS FRANCA JUNIOR	C.N.E - 4
31	JOSE ALCEBIADES SIQUEIRA FERREIRA	C.N.E - 3
32	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	C.N.E - 3
33	JOSILENE DA MOTA LOPES	C.N.E - 4
34	LEONIDAS GONZAGA DE ALCANTARA JUNIOR	C.N.E - 6
35	LUCAS DE CASTRO E SILVA	C.N.E - 3
36	LUILSON DA SILVA LIMA	C.N.E - 5
37	LUIS GUSTAVO SALES XAVIER	C.N.E - 4
38	MANOEL ALMEIDA DE SOUZA	C.N.E - 4
39	MARCIONE LOPES DA SILVA	C.N.E - 6
40	MANOEL DA SILVA NUNES	C.N.E - 3
41	MARIA HOSANA DE OLIVEIRA	C.N.E - 2
42	MARIA ROSINETE SILVA BARRETO	C.N.E - 3
43	MESSIAS SANTOS DA SILVA	C.N.E - 4
44	MILTON DA SILVA ANAJOSA	C.N.E - 3
45	NANCY BAIA DA SILVA	C.N.E - 8
46	NILCILENE MATIAS DOS SANTOS	C.N.E - 3
47	PEDRO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	C.N.E - 4
48	RAIMUNDO JORGE MEIRELES DE OLIVEIRA	C.N.E - 2
49	RAIMUNDO LIMA RIBEIRO	C.N.E - 3
50	RAIMUNDO NONATO FREIRES	C.N.E - 4
51	SALIONAI NEVES RIBEIRO	C.N.E - 2
52	UBIRATAN PINON FRIAS	C.N.E - 4
53	VIVALDO DOS SANTOS LIMA	C.N.E - 5
54	ZADIMIR DA SILVA OLIVEIRA	C.N.E - 3
55	ZULEIDE CAMPOS DE QUEIROZ	C.N.E - 3
56	ZULEIDE OLIVEIRA DE JESUS	C.N.E - 2

JOSÉ DA COSTA ALVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:CA625E32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2014

Processo de Pregão
Nº. 007/2014
Processo Administrativo
Nº. 021.2014.08-02
Aquisição de Motos para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Valor Global R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Prazo: 28/02/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
04.122.0104.1.007 / 4.4.90.52.00
22.661.0110.1.023 / 4.4.90.52.00
23.691.0113.2.032 / 4.4.90.52.00
Contratada:
ZUCATELLI EMPRENDIMENTO LTDA
CNPJ: 01.241.313/0001-02

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E993E543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2014 - 070420140070

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Alex Sandro Lima Reis, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, homologou a Tomada de Preços n.º 4/2014, Processo n.º 070420140070, e adjudicou o objeto a empresa: VIEIRA E PIRES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 17.625.895/0001-52, com valor global de R$ 86.704,30 (oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos); Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Miranda dos Santos, 69 – Novo Horizonte.

Pacajá-PA, 15 de maio de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:09AAA3EA

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2014 - 070420140070
CONTRATO N.º 20140157
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VIEIRA E PIRES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 17.625.895/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Miranda dos Santos, 69 – Novo Horizonte
VALOR: R$ 86.704,30 (oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO - Atividade: 2.018 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 09/05/2014 a 07/08/2014
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:8C8646CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130154

O Município de RIO MARIA, através do(a) SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AVENIDA RIO MARIA, representado por JOSÉ AFONSO MARIANO, SEC. MUN. DE SERV. URB.OBRAS E TRANSPO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.000.710/0001-72, com sede na Av. Weyne Cavalcante, S/n, Centro, CANAA DOS CARAJÁS-PA, CEP 68537-000, representada por JOÃO VICENTE FERREIRA DO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1701.267820016.1.011 Conservação e Abertura de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2013

SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.000.710/0001-72
Contratado(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:B1513FD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0331/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0561/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELANY DE JESUS BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 11 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F3A9BCDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0332/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0563/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 13 de junho a 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0EDF9648

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0333/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0558/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 11 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9D103F6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0334/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0559/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ISAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3BF190CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0335/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0560/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE FRANÇA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D415F51C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0336/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0565/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA MENDES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:711EC640

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0337/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0566/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LEILA DE SOUZA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ED238258

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0338/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0581/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONILZA MÔNICA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:339DED03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0339/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0582/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIES COSTA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:87537136

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0340/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0562/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SAMUEL DA SILVA TABOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 11 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2FDBD962

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0341/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0564/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIAR DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:176B95DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0342/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0580/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIAS STORARI SANTANA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BF7CA6F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0343/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0577/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA MEIRE LIRA SIQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41D83867

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0344/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0568/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HAILA BEURIS ALVES CAVALCANTE, registrada sob matrícula nº 9686, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 10 de junho a 07 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6FED514

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0345/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0570/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EVANIZE CINTRA DE BRITO, registrada sob matrícula nº 9082, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:236554F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0346/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0574/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SIVALDA PEREIRA DA COSTA, registrada sob matrícula nº 6622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 19 de maio a 16 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C03FBF49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0347/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0586/2014-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LUANA MARIA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 7501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 14 de abril a 10 de outubro de 2014.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2677FFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0348/2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0599/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LUCIMARA MARIA DE JESUS, registrada sob matrícula nº 9774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 01 de junho a 29 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8CFC32A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0349/2014

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0579/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SILVIA DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA, registrada sob matrícula nº 5296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 15 de maio a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0C265CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0350/2014

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0579/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SILVIA DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA, registrada sob matrícula nº 5296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 15 de maio a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2B19543

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0351/2014

DE 15 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar REGINALDO DA CUNHA ROCHA, Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-PA, nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A4072F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0352/2014

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0383/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora VAGNA NUNES FRANÇA SILVA, registrada sob matrícula nº 5833, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 15 de maio a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DB120453

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2014 - SOTURB

DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ADOTAR MEDIDAS PARA COIBIR CONDUTAS IRREGULARES PRATICADAS PELOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO AQUINO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a recomendação nº 002/2014 do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, datado em 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a observância dos servidores desta Secretaria que são transportados, pega carona ou se deslocam em cima de caçambas, pás mecânicas e outros maquinários não adequados;

CONSIDERANDO que entre os direitos fundamentais elencados no artigo 5º da Constituição Federal, encontra-se o direito ao trânsito seguro, organizado, tanto em relação à defesa da vida e da incolumidade física, quanto à regularidade do próprio trafegar, de modo a facilitar a condução de veículos e a locomoção das pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica proibido o transporte de pessoas comuns, servidores públicos municipais, utilizando-se de carona e afins em qualquer tempo, distância e local nos equipamentos, máquinas pesadas e caminhões basculantes à serviço do município.

Art. 2º A Administração Pública Municipal organizará condução adequada para o transporte dos servidores às devidas localidades de acordo com o cronograma de demanda do trabalho definidos por esta Secretaria.

Art. 3º O servidor que não observar as regras poderá sofrer sansões nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo em 14 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO AQUINO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:637C0A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014

São Geraldo do Araguaia, PA, 10 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de funcionários para a atividade de fiscalização ambiental na secretaria municipal de meio ambiente de São Geraldo do Araguaia/Pa.

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Resolve:

Art. 1º- Ficam os servidores efetivos, nomeados como **AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMMA**, conforme art. 3º da Lei municipal nº397/2013:

· ARISTEU ALVES DE SOUSA JUNIOR- Matricula nº00000230
· VALDINEZ CARDOSO DA LUZ – Matricula nº00002094
· MARCUS VINITIUS YASOHATI TOKUDA- Matricula nº000021037

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:B62B57AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N] 021/2014

São Geraldo do Araguaia-PA, 13 de Maio de 2014.

"Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMVERDE e da outras providências."

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,
Considerando a sanção da lei municipal nº342/09 e sua alteração na Lei nº408/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMVERDE;

Considerando que O COMVERDE, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Resolve:

Art. 1º- Fica assim constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMVERDE:

· **PODER PUBLICO:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alex Costa Lima (Titular)
João Batista Barbosa Matos (Suplente)

Fundação Nacional de Saúde FUNASA:
Adálio Martins Queiroz (Titular)
Jacy Santiago Pereira da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
José Juranes Ferreira dos Santos (Titular)
Evânio Pereira (Suplente)

· **SOCIEDADE CIVIL:**

Sindicato dos Produtores Rurais(SPR)
Carlos José Rodrigues Barroso (Titular)
Telma Garcia Lino (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR)
Ana Cleide Mendes Barros (Titular)
Maria Aparecida Gomes dos Santos (Suplente)

Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia (ACISGA)
Luzimar Cavalcante de Sousa (Suplente)
Jeffesom Barros de Sousa (Suplente)
Valdivino Pereira (Suplente)

Parágrafo Único: O mandato do presente conselho será de 02 (dois) anos conforme art. 15 da lei 408/2014.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia, PA**,** 13 de Maio de 2014.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:43BFDD49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2014

São Geraldo do Araguaia, PA, 13 de Maio de 2014.

"Dispõe sobre os funcionários responsáveis pela atividade de licenciamento ambiental municipal."

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Resolve:

Art. 1º- Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de meio ambiente para a atividade de licenciamento ambiental

I – João Batista Barbosa Matos, CREA-PA 12488 D PA
II – Waldeclécia Marcos de Melo, OAB/PA-11761
III – Alex Costa Lima, Sociólogo.

Paragrafo único Os funcionários lotados pelo presente decreto apenas poderão ser remanejados por outro ato deste poder.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições do decreto nº 014/2014 em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia -Pa, 13 de Maio de 2014

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:C03511BF



